



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2151 de 05 de Julho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 6, DE 03 DE JUNHO DE 2022

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Gilber Alves Bernardo, *Brasileiro, SubSecretario de Engenharia e Arquitetura*, residente no município de Mariana, **CREA/MG registrado sob o número 82.949**, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo:

- Contrato de Rateio 154/2022, cujo objeto e a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem, obras de artes especiais e contenções em muros de arrimo convencional de concreto, muros em gabião, dentre outras nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades do Municípios consorciados no CIMVALPI, celebrado com a CIMVALPI.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelo Henriques Pinto

Secretário de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

PORTARIA Nº 7, DE 03 DE JUNHO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Frederico Rocha Viana, *Brasileiro, Coordenador de Serviços de Contratos e Orçamentos*, residente no município de Mariana, **CREA/MG registrado sob o número**

230.728, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo:

- Contrato de Rateio 79/2022, cujo objeto contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto Inter travados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos Municípios consorciados CIMVALPI, celebrado com o CIMVALPI.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelo Henriques Pinto
Secretário de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARIANA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 04 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de

assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LILIANE GOMES	057.852.216-08	4799/00015/2022
LILIANE GOMES	057.852.216-08	4799/00016/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CASTRO - Matrícula: 00034321 - Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 62021

Nome: Leonardo Zanetti Andrade - Matrícula: 28149 - Cargo: Auditor Fiscal de Tributos

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARIANA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 04 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
------------------------------	----------	---------------------------------

MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA 094.968.126-19 4799/00037/2022

GERALDO MAGELA DOS SANTOS 112.924.586-15 4799/00042/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CASTRO - Matrícula: 00034321 - Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 62021

Nome: Leonardo Zanetti Andrade - Matrícula: 28149 - Cargo: Auditor Fiscal de Tributos

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO 2021/2024

(45ª ata - ordem geral)

DATA: 12/05/22 **HORÁRIO:** 9h20 **LOCAL:** CVT/UAITEC

CONSELHEIROS TITULARES QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Adriana do Carmo Ferreira (professora da Educação Infantil), Elisamar Barbosa Martins (Conselho Tutelar), Alessandra Luzia Pinto Silva (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), Rosângela Aparecida Lopes da Silva (Secretaria Municipal de Educação), Terezinha Aparecida Lage Moreira (professor Ensino Fundamental II regular ou da EJA), Fábio Faversoni (professores da UFOP/ Mariana), Maria Antônia Ventura de Paula (professor Ensino Fundamental I regular ou da EJA), Cyntia Millena Moreira (Clube Osquindô), Marta da Conceição Gonçalves Machado (Escolas Particulares de Mariana - SINEP), Jorge Sebastião Batista (APAE), Katia Maria dos Santos Quirino (FEAMMA), Jéssica Cristina de Carvalho Martins (pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino).

CONSELHEIROS SUPLENTE QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Representantes dos Órgãos Governamentais: Cláudia Aparecida dos Santos (pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino), José Ricardo Brandão Santos (representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer).

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS:

Maria Zélia Gonçalves Ventura (professores da rede comunitária, filantrópica, que oferte ensino especial), Adeuzi Batista Filho (Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer), Hebe Maria Rôla Santos e Anicio Chaves (Academia Marianense de Letras, Sérgio Murilo da Silva (OAB), Luiz Tadeu Gabriel (pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino), Carine Soares dos Santos Camacho (SENAI), Ângela Maria Marques e Araújo (FEAMMA), Adriane Marina Valentim (professor Ensino Fundamental I regular ou da EJA).

CONSELHEIROS QUE NÃO JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS: Josimar Junior Costa (Polícia Militar), Rogéria Aparecida Luna Lourenço (Procuradoria Geral do Município), Alessandro de Castro Muniz Ribeiro (Conselho Municipal da Juventude), Eliana de Souza (funcionários da Rede Municipal de Ensino), Luciano Lage Torres Alves (representante dos professores da Associação dos Ex-alunos e

Amigos do Colégio Providência) e Welington Ferrarez (Rotary Clube de Mariana).

OBJETIVOS DA REUNIÃO: 1) Comunicações; 2) Apreciação das 41ª e 42ª atas; 3) Aprovação da Ordem do Dia.

ENCAMINHAMENTOS: 1) solicitar à SME indicação de novo representante de pais e alunos para a composição do CME; 2) Enviar à SME a justificativa da Adriana sobre a participação na CONAPE.

Ata da terceira reunião ordinária de 2022 do Conselho Municipal de Educação, gestão 2021/2024, realizada em 12 de maio de dois mil e vinte e dois

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, às 09 horas e 20 minutos, reuniu-se em Assembleia Ordinária, na sala do CVT/ UAITEC, situado na Rodovia do Contorno, 327 - São Sebastião - CEP 35424-285, o Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre a pauta. A Vice-presidente, Kátia Maria dos Santos Quirino, certificou-se do quórum, cumprimentou os membros presentes e deu as boas-vindas à nova conselheira Terezinha Lage Moreira. Ela deu início à reunião e em consenso com a plenária, decidiu que era necessária somente a leitura da última ata, da reunião do dia 16-02-22. Dessa forma, ata foi lida por mim, Lívia Soares, e aprovada pela plenária. Em seguida, relatei ao Conselho sobre o andamento dos documentos recebidos e expedidos desde a última reunião: Ofício 56 da Câmara; Resposta da SME sobre a produção conjunta do relatório (of. 56); Relatório para reforma da Escola Dom Oscar; Ofício 02/2022/SCM e resposta SME- Ofício 11/2022 e e-mail informativo enviado às escolas; Leitura da carta de renúncia da Márcia; Ofício 04/2022/SCM; Decreto de Nomeação da Terezinha Aparecida Lage Moreira; Leitura da carta de desligamento do Luiz Tadeu Gabriel; Ofício APAE- troca de titularidade 99/2022; Relatório da visita técnica da Comissão de Educação realizada na Escola Municipal Monsenhor José Cota. Após a leitura das cartas expedidas pela Márcia e pelo Luiz, o Conselho aprovou a solicitação da troca de titularidade (ofício 99/2022) entre os membros Jorge Sebastião Batista e Maria Zélia Gonçalves Ventura, representantes de professores da rede comunitária, filantrópica, que oferece ensino especial (APAE). Na sequência, a Kátia relatou a visita técnica realizada pela Comissão de Educação, o CME, a Secretaria de Obras e outras entidades à Escola Municipal Monsenhor José Cota. O intuito desta visita foi verificar e buscar uma solução para a infiltração de água de esgoto da escola na casa do vizinho. Em seguida, a plenária aprovou a ordem do dia e discutiu sobre o primeiro item de pauta: Eleição e posse do(a) presidente do CME. Após uma breve discussão e análise dos artigos 11, §4º e 76 do Regimento Interno, a plenária concluiu que deveria proceder uma nova eleição de presidente para o cumprimento do restante do mandato. Eu, Lívia, fiz a leitura do artigo 62 que se tratava das funções do Presidente e, em seguida, o espaço ficou aberto para os interessados ao cargo se manifestarem. Ninguém se candidatou, por isso, ficou decidido que a eleição ocorrerá na próxima reunião. Diante disso, alguns conselheiros justificaram o porquê do impedimento de se candidatarem ao cargo. Na sequência, a Vice-presidente deu posse aos seguintes conselheiros: Jorge Sebastião Batista como membro titular, representante da APAE; Terezinha Aparecida Lage Moreira, representante de professores do Ensino Fundamental II regular ou da EJA e José Ricardo Brandão Santos, representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. Após o ato de nomeação, os conselheiros, Adriana do Carmo Ferreira e Fábio Faversani, relataram aos colegas sobre a Etapa Territorial da CONAE, coordenada por Ibitité/MG, que aconteceu em 19/02/2022 por videoconferência. Relataram que a conferência foi dividida em oito eixos e que, por isso, cada um acompanhou só uma parte da discussão do Plano Estadual de Educação. Após as discussões nas salas, houve uma leitura para a Plenária Geral sobre as mudanças do Plano Estadual de Educação. Esta plenária teve a incumbência de aprovar a leitura e eleger os delegados para a Etapa Estadual. Lembraram que a Etapa Estadual aconteceu nos dias 31/03, 01/04, 02/04 e 03/04, coordenada pelo FEPENMG e CEE/MG, com apoio da SEE/MG. Citaram que, nos dias

15, 16 e 17/07 acontecerá em Natal/RN a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), organizada pelo Fórum Nacional Popular de Educação. Já nos dias 23, 24 e 25/11 (datas indicativas) acontecerá a Conferência Nacional de Educação (CONAE), atividade de acompanhamento do Plano Nacional de Educação. A Adriana explicou que foi eleita uma delegação para a CONAPE/ Natal-RN, mas que não havia limitação de vagas para participação nem apoio financeiro do FNPE para os interessados. Ela manifestou interesse em participar desse evento como representante do CME e disse que solicitaria apoio financeiro à Secretaria Municipal de Educação. Eles frisaram também que durante esses eventos, não aconteceu a Conferência Municipal de Educação, porque não tinha como promover essas conferências no mesmo período. Dessa forma, solicitaram que a construção da Conferência Municipal seja abordada na próxima pauta. Por fim, a Kátia, abordou o último item da pauta do dia, ela falou brevemente da visita técnica à Escola Municipal Dom Luciano. Ela citou os principais problemas constatados: falta de muro ao redor da escola, quadra esportiva em péssimas condições de uso e telhado que necessitava de reforma. O Conselho aproveitou o ensejo e discutiu de uma forma geral sobre reformas, paliativos e serviços mal feitos nas escolas e creches durante e após a pandemia, sempre reiterando que o dinheiro gasto é público. Lembrou também que há verbas governamentais destinadas para esses fins, por exemplo, o PDDE, que dá autonomia para as escolas resolverem vários problemas sem depender de licitação ou maiores burocracias. Com os assuntos de pauta findados, os conselheiros definiram a pauta da próxima reunião: 1) Eleição de Presidente do CME; 2) Construção da Conferência Municipal de Educação; 3) Ofício da Adriana solicitando apoio financeiro da SME para a participação da CONAPE; 4) Segurança nas escolas da rede pública; 4) Uso de celulares nas escolas; 5) Comissão de fiscalização; 6) Visita à Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira; 7) Reunião com o subsecretário Douglas. Ficou definido também que, a pauta e a ata da última reunião não serão lidas durante a assembleia, a fim de ganhar tempo e porque esses documentos são enviados com a devida antecedência para o e-mail e o grupo de *WhatsApp* dos conselheiros. Ninguém mais quis fazer colocações, diante disso, a vice-presidente fez suas considerações finais e encerrou a reunião às 11 horas e 31 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Lívia Caroline Gomes Soares, para registro, lavrei a ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes e enviada para publicação no Diário Oficial. Mariana, 12 de maio de 2022.XXX